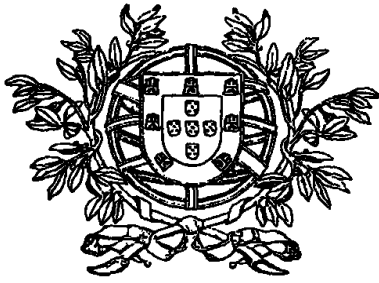


DIARIO DO GOVERNO



A correspondencia official da capital e das provincias, franca de portos, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações litterarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 15\$000 Anuncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 Comunicados e correspondencias, por linha 60
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada anuncio publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de anuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMMARIO

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

Decretos de 3 de setembro, concedendo a exoneração aos membros do Ministerio presidido pelo cidadão Joaquim Theophilo Braga, e nomeando um novo Ministerio sob a presidencia do cidadão João Pinheiro Chagas.

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decreto de 23 de agosto, autorizando a Camara Municipal de Portalegre a applicar parte do seu fundo de viação na compra de mobiliario para o posto da guarda nacional republicana naquella cidade.
Nova publicação, rectificada, do regulamento das escolas normaes, inserto no *Diario* n.º 197.
Portaria de 1 de setembro, mandando publicar o relatorio da commissão encarregada de estabelecer as bases para a unificação da orthographia, e determinando varias providencias relativas ao assunto.
Informações referentes a uma accusação feita aos actos de um professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral da Assistencia, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.
Despachos criando postos de registo civil.
Despachos e rectificacões a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Nova publicação, rectificada, do regimento interno da Commissão Central de Execução da Lei de Separacão e das commissões que lhe estão subordinadas.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 24 de agosto, concedendo a exoneração do respectivo cargo ao Secretario Geral do Ministerio e Director Geral da Fazenda Publica.
Balancetes de Bancos e Companhias.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Arrematações (Folha n.º 41, appensa ao *Diario* de hoje):
Lista n.º 9:536.— No dia 30 de setembro, arrematações no Ministerio das Finanças.— Bens de varias corporações, situados em varios districtos e concelhos.
Lista n.º 9:537.— No dia 30 de setembro, arrematações na Inspeccão Districtal de Finanças de Santarem.— Bens pertencentes á Irmandade do Santissimo Sacramento da freguesia de S. Brás da Romeira, situados no concelho de Santarem, freguesia da Romeira.
Lista n.º 9:538.— No dia 30 de setembro, em Santarem.— Bens de varias corporações, situados nas freguesias da Romeira e Povoas de Gallegos, Santarem.
Lista n.º 9:539.— No dia 2 de outubro, em Santarem.— Bens da Junta de Parochia da freguesia do Arneiro das Milharicas, situados na mesma freguesia, Santarem.

MINISTERIO DA GUERRA:

Decreto de 23 de agosto, approvando e pondo em execução o regulamento dos servicos do recrutamento.
Portaria de 19 de agosto, mandando pôr em execução o regulamento do conselho administrativo da Escola de Guerra.

MINISTERIO DA MÁRINHA E COLONIAS:

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 2 de setembro, exonerando dos respectivos cargos o chefe do gabinete e os ajudantes do Ministro.
Decreto de 23 de agosto, conferindo medalhas de socorro a naufragos.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Instrucções para o serviço de informação e estudo de questões especiaes no Ministerio dos Estrangeiros.
Despacho mantendo os decretos de 26 de maio ultimo relativos á nomeação dos Ministros de Portugal na Republica Argentina e na China e Japão.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral de Obras Publicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Relações de marcas industriaes concedidas e recusadas.
Notificacão de registos de marcas internacionaes.
Relações de pedidos de registo de patentes de invenção e modelos de fabrica.
Decreto de 23 de agosto, nomeando o delegado do Mercado Central de Productos Agricolas no concelho de Torres Novas, para o serviço do manifesto de trigos.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 10 de janeiro, autorizando a abertura á exploração da installação electrica destinada á illuminação da villa da Regua.

AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Junta do Credito Publico, anuncio de concurso para compra de cambias; relação das obrigações de 4 por cento de 1890 e 4 1/2 por cento de 1888 e 1889 sorteados para amortização; nova publicação, rectificada, do sorteio de titulos do emprestimo de 1905, inserto no *Diario* n.º 205; editos para averbamento de titulos.
Governo Civil de Bragança, anuncio para provimento do lugar de porteiro da secretaria.
Administracão do concelho de Mangualde, anuncio para provimento de dois logares de official de diligencias.

Administracão do concelho de Penacova, edital acêrca da gerencia do recebedor do concelho em 1908 e 1909.

Lycen Maria Pia, aviso para matriculas.

Montepio Official, editos para habilitação de pensionistas.

Casa da Moeda, anuncio para arremataçao de carvão de pedra
Conselho Administrativo da Direcção das Construções Navaes, anuncio para arremataçao de desperdícios de algodão.

Instituto Superior de Agronomia, aviso para matriculas.

Escola de Medicina Veterinaria, idem.

Exploração das matas nacionaes, anuncio para venda de cortiça.

Observatorio Astronomico de Lisboa, boletim da hora media na 2.ª quinzena de agosto.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 329 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 30 de agosto.

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

O Presidente da Republica, em nome da Nação, ha por bem aceitar a demissão pedida pelos cidadãos Antonio José de Almeida, Affonso Augusto da Costa, José Relvas, Antonio Xavier Correia Barreto, Amaro Justiniano de Azevedo Gomes, Bernardino Luis Machado Guimarães e Manuel de Brito Camacho dos cargos que respectivamente exerciam de Ministros do Interior, Justiça, Finanças, Guerra, Marinha, Negocios Estrangeiros e Fomento, sendo-lhe grato reconhecer que serviram a Patria com intelligencia, com zelo e acendrado patriotismo.

Lisboa, 3 de setembro de 1911.— *Manuel de Arriaga* — *Joaquim Theophilo Braga*.

O Presidente da Republica, em nome da Nação, ha por bem nomear os cidadãos João Pinheiro Chagas, Diogo Tavares de Mello Leotte, Duarte Leite Pereira da Silva, Joaquim Pereira Pimenta de Castro, João Duarte de Menezes, Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes e Celestino Germano Paes de Almeida para respectivamente exercerem os cargos de Ministros do Interior, Justiça, Finanças, Guerra, Marinha, Fomento e Colonias, ficando interinamente a cargo do primeiro o Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Lisboa, 3 de setembro de 1911.— *Manuel de Arriaga* — *Joaquim Theophilo Braga*.

O Presidente da Republica, em nome da Nação, ha por bem aceitar a demissão pedida pelo cidadão Joaquim Theophilo Braga do cargo de Presidente do Ministerio, sendo-lhe grato reconhecer que o exerceu com intelligencia, com zelo e acendrado patriotismo, e nomeia para o substituir o Ministro effectivo do Interior e interino dos Negocios Estrangeiros, João Pinheiro Chagas.

Lisboa, 3 de setembro de 1911.— *Manuel de Arriaga* — *Diogo Tavares de Mello Leotte*.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administracão Politica e Civil

Attendendo ao que me representou a Camara Municipal do concelho do Portalegre;

Vistas as informações officiaes:
Hei por bem autorizá-la a desviar do respectivo fundo de viação, depositado na Caixa Geral de Depositos, a quantia de 800\$000 réis, para applicar na acquisição do mobiliario e utensilios necessarios, para o posto da Guarda Nacional Republicana, naquella cidade.

Paços do Governo da Republica, em 23 de agosto de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

Por ter saído com incorrecções, novamente se publica o seguinte:
Considerando a necessidade urgente de regulamentar desde já o funcionamento das Escolas Normaes, como

ponto de partida que são de aperfeiçoamento e progresso da instrucção primaria: hei por bem decretar o seguinte regulamento:

Regulamento das escolas normaes

CAPITULO I

Do ensino

Artigo 1.º As escolas normaes primarias são destinadas a formar professores primarios.

Art. 2.º No territorio da Republica, haverá tres escolas normaes primarias com sede em Lisboa, Porto e Coimbra.

Art. 3.º O regime das escolas normaes primarias é o da co-educacão dos sexos.

§ unico. O internato será regulamentado em diploma especial.

Art. 4.º Para satisfazer aos fins prescritos nos artigos antecedentes, haverá:

- a) Curso geral commum aos dois sexos;
- b) Curso especial para cada sexo;
- c) Cursos complementares;
- d) Instituições auxiliares indispensaveis ao ensino pratico, nacional, social e scientifico.

Art. 5.º O curso geral é ministrado em quatro annos, e as materias do seu ensino são as seguintes:

- 1.ª Lingua e literatura portuguesa;
- 2.ª Lingua franceza;
- 3.ª Lingua inglesa;
- 4.ª Noções de literatura geral, e especialmente nas suas relações com a literatura portuguesa;
- 5.ª Historia universal;
- 6.ª Geographia;
- 7.ª Moral e instrucção civica;
- 8.ª Legislação, e especialmente a escolar;
- 9.ª Economia;
- 10.ª Pedagogia geral, pedologia e methodologia do ensino primario;
- 11.ª Arithmetica, algebra, geometria; cosmographia;
- 12.ª Sciencias physico-chimicas;
- 13.ª Sciencias historico-naturaes;
- 14.ª Agricultura;
- 15.ª Hygiene geral, e especialmente a, escolar;
- 16.ª Desenho e modelação;
- 17.ª Musica e canto coral;
- 18.ª Educação physica (jogos e gymnastica); generalidades sobre educação militar;
- 19.ª Conhecimentos geraes de commercio e industria; contabilidade commercial, industrial e agricola.

Art. 6.º O curso especial para a preparacão do professorado feminino constará das seguintes materias:

- 1.ª Jardinagem e horticultura;
- 2.ª Trabalhos manuaes e economia domestica;
- 3.ª Frequencia de uma maternidade nos ultimos meses do curso;
- 4.ª Aulas praticas de habilitação para a regencia das escolas infantis para as professoras que se destinam a estas escolas.

Art. 7.º Para o sexo masculino haverá em especial:

- 1.º Trabalhos manuaes e agricolas;
- 2.º Exercicios militares e de natação.

Art. 8.º As materias do ensino das escolas normaes primarias são divididas em cinco secções dispostas em grupos.

- Art. 9.º As secções são:
- 1.ª Secção litteraria;
 - 2.ª Secção scientifica;
 - 3.ª Secção pedagogica;
 - 4.ª Secção artistica;
 - 5.ª Secção de sciencias applicadas.

Art. 10.º A secção litteraria divide-se em tres grupos:
1.º grupo — Lingua e literatura portuguesa — Lingua franceza — Noções de literatura (Correspondente á secção de philologia romanica das Faculdades de Letras);
2.º grupo — Lingua inglesa (Correspondente á secção de philologia germanica das Faculdades de Letras);
3.º grupo — Historia universal — Geographia (Correspondente á secção de sciencias historicas e geographicas das Faculdades de Letras).

Art. 11.º A secção scientifica divide-se em tres grupos:
1.º grupo — Mathematica (arithmetica, algebra e geometria elemental) — Cosmographia (Correspondente á secção de sciencias mathematicas das Faculdades de Sciencias);
2.º grupo — Sciencias physico-chimicas (Correspondente á secção de sciencias physico-chimicas das Faculdades de Sciencias);
3.º grupo — Sciencias historico-naturaes (correspondente á secção de sciencias historico-naturaes das Faculdades de Sciencias).